



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.630 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 - 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1.212, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia em substituição membros para comporem o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 60, de 23 de janeiro de 2017:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Ediana Mariza Bach, em substituição à Elizete Ferreira Gomes de Souza.

II – Representante do Gabinete do Prefeito:
Jéssica Medeiros Silva, em substituição à Wellington Henrique Rocha de Lima.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 040/2022/ADM/PREVID**

“Designa servidor para substituição temporária do Gestor de Contratos Administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 045/2020/ADM/PREVID que designa o servidor FERNANDO ABREU PINTO como gestor dos contratos administrativos do PreviD;

CONSIDERANDO as Portarias nº 033/2022/ADM/PREVID e 034/2022/ADM/PREVID que concedem ao servidor um total de 30 (trinta) dias de férias, com início em 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a execução e gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor EDIMAR ZUNTINI em substituição ao servidor FERNANDO ABREU PINTO para gerência acompanhamento e fiscalização dos Contratos administrativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne às suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de março de 2022.

Dourados/MS, 11 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 07/GMD/2022**

A Comandante da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando o disposto no artigo 20, inciso XXIX c/c artigo 106, 2ª parte do inciso II, ambos da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER os guarda municipais: ADEMIR RIBEIRO, matrícula nº 47741-1 e NILSON DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 114.772.418-1, por comprovada falta de objeto pela ausência de materialidade e por incidência da prescrição, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos acusatórios, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 11/CORR/GMD/2020, segundo o que determina o §3º do artigo 214 e o artigo 246, ambos da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para Registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 08 de Abril de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Comandante da GMD

RESOLUÇÃO Nº 06/GMD/2022

A Comandante da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando o disposto no artigo 20, inciso XXIX c/c artigo 106, 2ª parte do inciso II, ambos da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER os guarda municipais: JOSÉ FERREIRA LOPES FILHO, matrícula nº 48091-1; OSNY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 114772417-1 e MARCOS MATHEUS LEIVAS LEITE, matrícula nº 114772419-1, por comprovada falta de objeto, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos acusatórios, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 24/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para Registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 07 de Abril de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Comandante da GMD

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./04/552/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta do Servidor Público Municipal ROMACI VENANCIO DA SILVA, matrícula funcional nº “33631-1” ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente ao dia 31 de Janeiro/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.602 de 06 de Março de 2022 - págs. 05 e 06, na Resolução N.Rf/02/270/2022/SEMAD, conforme CI Nº 0519/2022/NRH/SEMS, sendo restituído o valor na folha de Abril/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can./04/553/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal ROSANIA GONZAGA RIBEIRO DE ALENCAR, matrícula funcional nº “73631-2” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), falta referente ao dia 14 de Janeiro/2022, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.602 de 06 de Março de 2022 - págs. 05 e 06, na Resolução N.Rf/02/270/2022/SEMAD, conforme CI Nº 0512/2022/NRH/SEMS, sendo restituído o valor na folha de Abril/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Republica-se por incorreção**RESOLUÇÃO Nº. 016/2022/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 11 de abril de 2022.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa IRANI DA SILVA JUNIOR - EIRELI (MERCADO BRASIL), localizada na Rua Leônidas Além, Nº. 1950, Bairro Jardim Água Boa, CEP 79.812-060, Dourados-MS, com CNPJ Nº 30.923.309/0001-14, registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 056, classificada como FÁBRICA DE CONSERVAS. Tem como Responsável Técnico o Dr. Carlos Eduardo Lopes Dutra, com CRMV-MS Nº. 4217.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 55 da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou fora do horário normal de expediente das repartições públicas municipais no período de 14 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de abril de 2022.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 035 de 11 de Abril de 2022.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de Abril de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 035/2022/SEMED**Lotar**

JOZI ALVES PEREIRA INACIO - Matrícula n. 114760710-1 – Assistente de Apoio Educacional, a partir de 11/04/2022, para fins de regularização da vida funcional no CEIM Recanto da Criança.

Resolução nº Adc/04/0523/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 04/0523/SEMAD/2022 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114771821	1	Adão de Souza	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMAD	Pós-Graduação de Formação em Educação à Distância - UNIP - PA nº 908/2022	5%
148141	2	Adonis Rodrigues Alves	Auxiliar de Apoio Educacional	Zelador	SEMED	Pós-Graduação de Gestã de Tecnologia da Informação - UNO-PAR - PA nº 1116/2022	5%
114.771.807	1	Adriana Aquino Reinozo	Assistente Administrativo	Assessor de Planejamento	SEMPAZ	Pós-Graduação em Gestão Pública - FAVENI - PA nº 795/2022	5%
114.766.777	1	Adriana Ferreira da Rocha	Auxiliar de Apoio Educacional	Auxiliar de merendeira	SEMED	Graduação em Pedagogia - UNIP - PA nº 1179/2022	5%
114.772.578	1	Alexandre Francisco dos Santos	Cuidador Social Masculino	Cuidador Social Masculino	SEMAS	Graduação de Administração - UFGD - Pa nº 855/2022	5%
114.762.983	1	Aline Ortiz Rodrigues	Auxiliar de Apoio Educacional Indígena	Zelador	SEMED	Graduação de Pedagogia - Licenciatura - FAVENI - PA nº 775/2022	5%
501.993	6	Amarilda de Jesus Alves Amorim	Assistente Social	Assistente Social	SEMAS	Pós-Graduação em Direitos Humanos e Ressocialização - FAVENI - PA nº 1061/2022	5%
114.772.803	1	André Luiz Custodio de Jesus V. M. Filho	Psicologo	Psicologo	SEMS	Pós-Graduação de Gestão Pública - UFMS - PA nº 904/2022	5%
114.760.216	1	Andrea Cristina da Cunha Quandt	Agente de Apoio Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	SEMS	Pós-Graduação de Analises Clinicas - Unyleya - PA nº 759/2022	5%
114.761.470	1	Andreia Cristina Embercis	Técnico de Protese Dentária	Técnico de Protese Dentária	SEMS	Pós-Graduação de Urgencia e Emergencia em Saude - FAVENI - PA nº 1087/2022	5%
114.774.846	1	Bruna Soares Seabra	Fiscal de Vigilancia Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitaria (Medico Veterinario)	SEMS	Pós-Graduação em Vigilância Sanitária e Qualidade dos Alimentos - FAVENI - PA nº 751/2022	5%
114.765.674	1	Catia da Silva	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Graduação em Serviço Social - UNIP - PA nº 1192/2022	5%
87.041	1	Celina Rueda Magrini Bezerra	Agente de Serviços de Saúde	Agente de Serviços de Saúde	SEMS	Pós-Graduação em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 1191/2022	5%
114.771.906	1	Claudiomira Zardo Palacio Revello	Engenheiro Quimico	Engenheiro Quimico	IMAM	Pós-Graduação em Meio Ambiente e Susestabilidade - IPEMIG - PA nº 1034/2022	5%
143.121	1	Cristiane da Rocha Henrique	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	SEMAS	Pós-Graduação em Instrumentalidade no Serviço Social - IPEMIG - PA nº 969/2022	5%
114.763.414	2	Cristiane Sanches Sisto	Contador	Contador	SEMS	Pós-Graduação de Gestão Pública e Finanças - FAVENI - PA nº 1025/2022	5%
31.991	1	Dalva de Souza Santos	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Pós-Graduação de Gestão Pública - FAVENI - PA nº 761/2022	5%
114.762.107	1	Daniel Stello	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Pós-Graduação em Protese Dentária - SIOMS - PA nº 1032/2022	5%
114.771.959	1	Danielly de Oliveira Santos Moreira	Nutricionista	Nutricionista	SEMAS	Pós-Graduação em Nutrição com Ênfase em Alimentação Escolar - FAVENI - PA nº 905/2022	5%
87.981	6	Edineuza dos Santos Moura Guerra	Assistente Social	Assistente Social	SEMAS	Pós-Graduação de Gestão em Serviço Social - FAVENI - PA nº 1031/2022	5%

RESOLUÇÕES

114.773.190	1	Edmundo Rondon Neto	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMS	Pós-Graduação de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia - AVM/RJ - PA nº 876/2022	5%
114.772.861	1	Fayla Michele Bosso de Moraes	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMS	Pós-Graduação em Gestão da Assistência Farmacêutica - UFSC - PA nº 1044/2022	5%
114.772.889	1	Francielly Cleciani Barba	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Mestre em Ciências da Saúde - Universidade de Brasília - PA nº 877/2022	5%
114.761.080	1	Francisco de Oliveira	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMAD	Pós-Graduação de Gestão em Segurança Pública - FAVENI - PA nº 907/2022	5%
114.775.996	1	Gabriela Ferreira Santos	Arquivista	Arquivista	SEMAD	Pós-Graduação de Gestão Eletrônica de Documentos - Administração Pública - AVM-RJ - PA nº 1090/2022	5%
114.772.703	1	Hayana Alves Motta	Psicólogo	Psicólogo	SEMAS	Pós-Graduação em Neuropsicologia - FAVENI - PA nº 776/2022	5%
114.764.058	2	Helena de Jesus de Almeida Godoy Matias	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAS	Pós-Graduação em Gestão Pública - FAVENI - PA nº 1062/2022	5%
114.763.475	1	Hinco Rodrigo de Paula	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMS	Pós-Graduação em Segurança Pública - FAVENI - PA nº 970/2022	5%
114.762.622	2	Karina Bastiani Rodrigues	Psicólogo	Psicólogo	SEMAS	Pós-Graduação em Psicologia Social - FAVENI - PA nº 1063/2022	5%
114.764.178	1	Lilian de Souza Taveira	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMS	Pós-Graduação em Saúde e Qualidade de Vida - FUTURA - PA nº 1092/2022	5%
114.768.474	1	Lucas Gomes da Silva	Agente de Proteção de Aviação Civil	Agente de Proteção de Aviação Civil	AGETTRAN	Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos - UFGD - PA nº 760/2022	5%
114.774.988	1	Lucilia Otero Dias	Assistente de Apoio Educacional	Secretaria de CEIM Tipologia C	SEMED	Graduação em Direito - UFGD - PA nº 1117/2022	5%
114.761.930	1	Luiza Martinez Riz	Agente de Apoio Educacional	Inspetor de Pátio	SEMED	Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - UNIP - PA nº 1118/2022	5%
502.084	3	Maria Antonia Moura Betoni	Auxiliar de Apoio Educacional	Porteira	SEMED	Pós-Graduação em Docência em Biblioteconomia - UNILEYA - PA nº 845/2022	5%
114.760.643	1	Marina Bartnikovski dos Santos	Agente de Apoio Educacional	Inspetor de Pátio	SEMED	Pós-Graduação de Libras - Língua Brasileira de Sinais - FAVENI - PA nº 1119/2022	5%
114.772.643	1	Marivania Delgado Pacheco	Pedagogo	Pedagogo	SEMAS	Pós-Graduação em Metodologia e Didática do Ensino Superior - UNESC - PA nº 1005/2022	5%
114.772.541	1	Mauricio Hidemi Shimada	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista - Endodontista	SEMS	Pós-Graduação em Saúde Coletiva - FAVENI - PA nº 1011/2022	5%
114.770.296	2	Maximo William Caetano Rocha	Guarda Municipal 3ª Classe	Guarda Municipal 3ª Classe	GMD	Pós-Graduação em Gestão de Segurança Pública - IPEMIG - PA nº 971/2022	5%
86.841	1	Naiara Catarina Bannmart	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Graduação de Pedagogia - Licenciatura - UNIP - PA nº 1194/2022	5%
114.770.898	2	Natalia Aline Ricci Sabino	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Pós-Graduação em Implantodontia - HERRERO/PR - PA nº 1152/2022	5%
90.396	1	Nerci de Castro Matos Silva	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Pós-Graduação de Gestão em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 1188/2022	5%
15081	1	Osni João Santos	Técnico de Tecnologia da Informação	Técnico de Tecnologia da Informação	PGM	Pós-Graduação em Direito Ambiental - Área de conhecimento: Direito - FUTURA - PA nº 747/2022	5%
114.764.455	1	Patricia Ferreira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Pós-Graduação de Gestão em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 789/2022	5%
114.760.735	1	Patricia Sabo Hernandes	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	PGM	Pós-Graduação de Direito Notarial e Registral - FAVENI - PA nº 748/2022	5%
114.772.691	1	Regiane ferminio da Silva	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMS	Pós-Graduação MBA de Gestão de Pessoas - ANHANGUERA - PA nº 750/2022	5%
114.762.773	2	Solange Aparecida de Alencar	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Pós-Graduação de Educação Especial, Psicopedagogia Clínica e Institucional - FAVENI - PA nº 1193/2022	5%
114.760.780	3	Thania Martins Ramos de Brito	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Pós-Graduação de Enfermagem do Trabalho - UNIBF - PA nº 800/2022	5%
114.764.212	1	Vagno Lima Fava	Motorista de Ambulância I	Motorista de Ambulância I	SEMS	Pós-Graduação de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - FAVENI - PA nº 1151/2022	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 04/0523/SEMAD/2022 - Indeferidos

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114.771.850	2	Alisson Bruno Nogueira Hermann	Guarda Municipal 3ª Classe	Guarda Municipal 3ª Classe	GMD	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-11-2019. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016.
114762761	1	Domingos Antonio da Silva	Vigilante Patrimonial	Vigilante Patrimonial	SEMED	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-01-2021. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016.
141.681	2	Edison Martins Flores	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem data de 01-03-2022. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016.
114761105	2	Eunice Aedo Jeronimo	Especialista em Educação	Coordenador Pedagógico	SEMED	Servidor não faz jus ao benefício de IC, pois como possui cargo de Especialista em Educação Indígena, o certificado deve ser protocolado na CVP/SEMED, órgão competente para a realização da progressão funcional dos docentes, conforme disposto na LC 118/2007.
114.762.116	1	Janete de Melo Oliveira	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
114.773.188	1	Josefania Firmino dos Santos Casimiro	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.
114772689	1	Sinivaldo dos Santos	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMAS	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal.

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/04/0551/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FABIANA BAGGIO CASSEL, matrícula 114775002-1, ocupante do cargo de Assessor Especial I (GAB), o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, solicitadas entre os dias 18/04/2022 a 02/05/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/04/0554/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, JOANA ERGINA ALVES, matrícula 501112-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (SEMS), o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, solicitadas entre os dias 25/04/2022 a 09/05/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./04/0555/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe.03/0367/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.620, folhas 07, do dia 30/03/2022.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
73131-1	TENIR MIRANDA JUNIOR	2019-2020	07/04/2022 - 06/05/2022

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
73131-1	TENIR MIRANDA JUNIOR	2019-2020	18/04/2022 - 17/05/2022

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril de 2022.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Can/04/0556/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da (o) Servidor (a) Público Municipal, ELIANE ALVES DOS SANTOS (SEMAD), matrícula nº 114774943-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias, solicitadas de 18/04/2022 a 02/05/2022, período aquisitivo 2020/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.620 Resolução nº Fe/03/0366/2022/SEMAD, pag. 04, dia 30/03/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLUÇÕES

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
 Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret./04/0557/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe.03/0366/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.620, folhas 03, do dia 30/03/2022.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771944-1	GUILHERME CARDOSO OBA	2020-2021	11/04/2022 - 25/04/2022

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771944-1	GUILHERME CARDOSO OBA	2020-2021	25/04/2022 - 09/05/2022

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
 Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº 058/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03 de Dezembro de 2021.

Autuado: Krauss & Lima LTDA.

CNPJ/CPF: 34.430.487/0002-45

Auto de Infração nº 3434/2021

Data da Autuação: 03/12/2021

Data da Decisão: 06/01/2022

1ª instância.

Processo nº 347/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 328; Art. 335 – inciso II; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo solicitação da Fundação de Esportes de Dourados-Funed, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 53/2022/FIN), efetuou alteração ao edital em epígrafe. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. PROCESSO: nº 78/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados-Funed. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/04/2022 (vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 12 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, em decorrência da complementação dos anexos de composições e cotações de custos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante. PROCESSO: nº 52/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Avenida Lindolfo Lange (entre a Rodovia BR-163 e Rua Lazio), no prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé (entre a Rua Fiumicino e Rua Bolivar Loureiro Rocha) e obra de arte especial (ponte) na transposição sobre o Córrego Agua Boa, no prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé, na região da Vila Roma - Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 896060/2019/MDR/CAIXA. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/05/2022 (dezesesseis de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 11 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 20/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 07 de abril de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 45/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de substituição e instalação de calha, com fornecimento de chapas galvanizadas, barras de cano, cotovelos e condutores para atender o Bloco "C" e do "D" do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Dourados-CAM. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente CONSTRUTORA MARASSI LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 08 de abril de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 053/2022/DL/PMD, cujo objeto trata Execução de serviços de transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, «Pregao Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATARIAS: FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pelo valor global de R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, pelo valor global de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) e AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI, pelo valor global de R\$ 143.175,00 (cento e quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais).

Dourados (MS), 12 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**Republica-se por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Oficiais, compreendendo a implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf).

EXTRATOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 25, inciso I, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2022, Processo de Licitação nº. 046/2022/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município.

03.02. – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

14.122.132. – Implementação de Programas de Proteção e Defesa do Consumidor.

2091. – Manutenção e Desenvolvimento de Programas de Defesa do Consumidor.

33.90.40.06. – Locação de Software.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Marlei Soares Miranda, como Gestora (Decreto nº 1200, de 04 de abril de 2022, publicado em 04/04/2022).

Ademir Martinez Sanches, como Fiscal (Decreto nº 1200, de 04 de abril de 2022, publicado em 04/04/2022).

DATA DE ASSINATURA:

23 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SULAMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 37.189.304/0001-59.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Ata de Registro de Preços nº 024/2021.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 075/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social

8.122.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

2136. – Suporte a Gestão Administrativa da SEMAS

33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município..

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

VINICIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 12.110.956/0001-25.

PROCESSO : Pregão Eletrônico nº 048/2020 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021.

OBJETO : Prestação de serviços de coordenação e arbitragem para atendimento de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação de Esporte de Dourados - FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 048/2020 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - constante do Processo de Licitação nº 208/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação

13.03. – Fundação de Esportes de Dourados

27.122.124. – Esporte e Lazer para Todos

2070. – Administração Geral da Fundação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.496,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

GESTOR DO CONTRATO: Rodrigo Navarro de Mattos (Decreto nº 262, de 13 de abril de 2021, publicado em 19/04/2021).

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.952.368/0001-48.

PROCESSO Nº 261/2020:
Pregão Eletrônico nº 057/2020

OBJETO:
Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos médico hospitalar, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios laboratoriais e mobiliário em geral, de acordo com Emenda Parlamentar - Proposta nº 13896.863000/1140-02, Proposta nº 13896.863000/1170-02, Proposta nº 13896.863000/1160-01, Proposta nº 13896.863000/1140-03, Proposta nº 13896.863000/1160-03, Proposta nº 13896.863000/1170-07, em atendimento ao Posto de Atendimento Médico-PAM, CAPD AD CAPS II, Policlínica de Atendimento Infantil-PAI, Laboratório do Posto de Atendimento Médico-PAM e Centro de Atendimento a Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 057/2020, constante do Processo de Licitação nº 261/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.
1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.578,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais).

GESTOR DO CONTRATO: Eduardo Menezes Correia (Decreto nº 558, de 03 de agosto de 2021, publicado em 11/08/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Odete Ertzogue Rubio Flegr (idem)

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.626
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021/DL/PMD**

ONDE CONSTA:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
A TANIZAKI

PASSA A CONSTAR:

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
A TANIZAKI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 013/2021.

OBJETO: Faz-se necessário o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01, que tem saldo de 448 unidades, com acréscimo de 14,20%, passando para R\$ 438,52 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) o valor unitário, gerando um aumento na ordem de R\$24.424,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo novo valor global na importância de R\$ 270.674,96 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2022. Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	04/04/2022	18.758,67
FNAS		22.292-5	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	04/04/2022	21.787,10
FNAS		22.292-5	PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMP.	04/04/2022	4.389,89
FNAS		19.532-4	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	04/04/2022	13.447,04
FNAS		19.532-4	PISO BASICO FIXO	04/04/2022	30.010,69
FNAS		22.292-5	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	05/04/2022	5.448,32
FNAS		22.292-5	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	06/04/2022	12.544,58
FNDE		12.020-0	PNAE	06/04/2022	312.278,80
FNDE		12.020-0	PNAE	07/04/2022	2.615,04
FNAS		27.904-8	AUXILIO BRASIL	08/04/2022	18.858,48
TOTAL					440.138,61

Dourados, 12/04/2022

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

DEMAIS ATOS / TERMO DE INUTILIZAÇÃO - VISA**Termo de Inutilização 003/2022**

Ao(s) 25 (vinte e cinco) dia(s) do mês de outubro de 2021 às 09h51min12s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 16.082/2021 e Auto de Infração:3502/2021.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 019263/RO16965.

Ao(s) 02 (dois) dia(s) do mês de fevereiro de 2022 às 12h09min57s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 16.971/2022 e Auto de Infração: 2966/2022 de 24/01/2022; TA:16968, TA:16969, TA:16970 e AI: 2965 de 18/01/2022.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 025103/RO22648.

Ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de fevereiro de 2022 às 11h27min54s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 17053/2022 e Auto de Infração: 2971/2022 .

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 026159/RO23674.

Ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de abril de 2022 às 07h52min12s no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento na Lei Estadual nº 1293/92 artigo 361 artigo 369 e outros dispositivos legais, lavrei o presente termo em função de ter presenciado a inutilização de produtos de origem animal conforme o Termos de Apreensão: TA: 16.972/2022, TA:16973 e Auto de Infração: 2967/2022 de 24/01/2022; TA:16795 e AI: 2967 de 16/02/2022.

A inutilização acima mencionada foi realizada no aterro sanitário municipal de Dourados com o ticket de pesagem nº(s) 029002/RO26452.

Para constar lavrei o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um único efeito, assinado por mim e pela testemunha abaixo.

Dourados, 11 de abril de 2022.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente da Vigilância Sanitária

Testemunha:
Valdir Sader Gasparotto

DESCARTE DE MEDICAMENTOS / INUTILIZAÇÃO - VISA

REQUERIMENTO PARA DESCARTE DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

002/2022

A empresa Atitude Ambiental LTDA, CNPJ: 07.075.504/0004-62, sito Av. 04 s/nº Lote 16 Quadra 04-B –Distrito Industrial, qualificada vem dar ciência à Vigilância Sanitária do Município de Dourados/MS, de que serão encaminhados para INUTILIZAÇÃO, a ser realizada por empresa devidamente licenciada, medicamentos e/ou substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344/98 e outros dispositivos legais de produtos relacionados à saúde que se encontram impróprios para o consumo, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, coletado em “BOMBONA” por empresa licenciada “ATTITUDE AMBIENTAL”, onde foram recolhidos: 92,0 Kg.

Descarte de Resíduo de Serviço de Saúde: 71,0 kg. Total: 163,0 kg

Resolução nº 222 de 28/03/2018

Dourados, MS, 08 de abril de 2022.

Valdir Sader Gasparotto
Assinatura do responsável

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 200, de 11 de abril de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar KATHIA PEREIRA PAELO DE SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar IX (AGP-09), lotada no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 201, de 11 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear KATHIA PEREIRA PAELO DE SOUZA, no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-08), lotada no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO / APOSTILAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 019/2022
Dispensa Nº 010/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF, que permitam acesso aos diversos sistemas estruturantes do Governo Federal, Tribunais, dentre outros, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: FACILITA Certificado Digital Ltda/EPP (CNPJ 29.108.091/0001-65).

Valor: R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 12 de abril de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 009/2022
Dispensa Nº 007/2022

CONTRATANTE: Câmara Mun. de Dourados/MS, CNPJ 15.469.091/0001-86.

CONTRATADA: Edson Araújo de Souza ME (CNPJ 28.025.317/0001-00).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de gás de cozinha (GLP), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro para fornecimento de gás de cozinha (GLP), “O valor atual do preço do botijão 13kg é de R\$100,00 (cem reais), passa a ser R\$115,00 (cento e quinze reais),” para atender as demandas da Câmara Municipal de Dourados/MS.

DISPENSAS Nº: 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inc. II “d” da Lei nº 8666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 009/2022

Dispensa Nº 007/2022

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Edson Araújo de Souza ME. (CNPJ 28.025.317/0001-00).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de gás de cozinha (GLP), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contrato: 002/2022/DL/CMD – datado de 18 de fevereiro de 2022.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vigência: 18 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Dotação: 01.01.01.031.101-2.108.13.3.3.9.0.30.00.100000 – Material Consumo.

Fiscal de Contrato: Thiago Alves De Lima (Matrícula 6677-1).

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS

ATA / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD**COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO**

ATA nº 04/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.022, de 17 de maio de 2018, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade dos cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Cesar Augusto Rasslan Câmara; Representando a SEMAD: Eliane Alves dos Santos; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa. A representante da SEMS: Sandra Regina Imada Akimura, justificou sua ausência.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em março do ano de dois mil e vinte e dois, constantes nos anexos I e II da Resolução nº Adc/04/0523/2022/SEMAD.

Ainda, foram analisados os seguintes pedidos de análise de compatibilidade;

- Rogério Frubel Cavilhas, matrícula 114760673-1, cargo de Motorista de Veículo Pesado (SEMSUR), pede a análise da compatibilidade de seu cargo/função com o curso de Pós-Graduação MBA em Gestão Operacional e Logística Empresarial, 360 h/a; Pós-Graduação em Gestão Pública e Gestão Ambiental; Pós-Graduação em Gestão Pública e Logística Empresarial. Após análise a comissão considera compatíveis os cursos apresentados com o cargo/função do servidor.

Por fim, foram reanalisados os processos administrativos:

- PA nº 503/2022, servidor Sidiney Marques Sorrilha, matrícula nº 114760255-1, cargo de Motorista de Veículo Pesado (SEMSUR), pede a reconsideração da decisão de indeferimento vez que, antes de iniciar o curso de pós-graduação de Gestão de Logística Empresarial, 420h, solicitou a verificação de compatibilidade do curso à Comissão, e foram considerados compatíveis, conforme Ata nº 05/2021, publicada no DO nº 5453 de 13/07/2021, copia anexa. Após a análise da documentação juntada a Comissão defere o pedido de adicional de incentivo a capacitação ao servidor, com efeitos a partir de 01/03/2022, conforme data do protocolo.

- PA nº 721/2022, servidora Hilka Myrta Gonçalves Martins, matrícula nº 114772693-1, cargo de Assistente Administrativo (SEMAS), pede a reconsideração da decisão de indeferimento e compatibilidade do título apresentado, o de Pós-Graduação em Gestão Financeira Contábil e Auditoria, conforme fundamentação anexa. (PA nº 1148/2022 juntou-se o requerimento de reconsideração da decisão - apenso). Após a análise da documentação juntada a Comissão defere o pedido de adicional de incentivo a capacitação ao servidor, com efeitos a partir de 01/03/2022, conforme data do protocolo.

ATA / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no mês de março: 12/05/2022, com possibilidade de alteração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quinze minutos e, eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

César Augusto Rasslan Câmara
Presidente da Comissão Especial

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Laura Rodrigues Patrício
Representante da GMD

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

Eliane Alves dos Santos
Repr. SEMAD - Secretária

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALFA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, localizado na Rua Jandaia, 1510 Salão 2 Jardim Rasslem no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLM RENTALS – LOCAÇÃO DE PLATAFORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença de Operação – LO, para atividade de aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes com serviços de manutenção e reparação de maquinas, localizado na Rua Coronel Ponciano De Mattos Pereira, 255 Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALEXANDRE BRANDÃO NUNES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental - RLO, Nº12.565/2019 para Atividade de Abatedouro e Processamento de Peixes ,em área de 224,00 m², localizado na Estancia Tabebuia, Distrito de Macaúba- Município de Dourados-(MS)

MS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, localizada na Rua Lindalva Marques Ferreira, nº 55B, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mantovani & Harder LTDA – ME (Clínica Veterinária e Pet Shop Reino Animal), CNPJ: 08.958.512/0001-77, torna público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), Licença de Operação (LO), para atividade de Clínica, alojamento, embelezamento e procedimentos cirúrgicos de animais. Localizado na Rua Monte Alegre, 4.700, Jardim Ouro Verde, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

GILBERTO M. OSHIRO & CIA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação para atividade de Comercio de Materiais de Construção em Geral, sem Depósito de Areia, Cascalho, Terra ou Brita no local, Localizada junto a Rua Joaquim Teixeira Alves Nº 1.862-A, Centro, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M. A DO BONFIM – EIRELI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, localizada na Avenida Marcelino Pires, 2981 – Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

KALBRAZ IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de “Fabricação de resinas sintéticas e venda de materiais impermeabilizantes”, localizada na Rua Mario Feitosa Rodrigues, nº 1460 - Bairro Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INFANTE PET LTDA ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO para atividade de Clínica veterinária, localizada na Av. Dom Redovino 1175 – Loja 08 Porto Center C bairro Porto Madero, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Atividades de Loteamento Urbano. COD: 249 localizada na Gleba C4 – Remanescente destacada da Área “BF”, Matrícula 141.681, S/N, Zona urbana, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, localizada na Rua Lindalva Marques Ferreira, nº 55B, Jardim Novo Horizonte, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GM AUTO PEÇAS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires nº 2645- Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental